

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 03020001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250129/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 E

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00026.20250129/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 03020001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRÉ-CARNAVAL GUARAFOLIA, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL	1.0	Dia		
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	1.0	Dia		



Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará

Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111

CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

	DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE					
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE QUE ATENDA PÚBLICO ESTIMADO DE NO MÍNIMO 15000 PESSOAS EM ÁREA ABERTA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A. (PUBLIC ADDRESS): 24X LINE ARRAY DAS AERO 12 AUTOAMPLIFICADAS SPAIN, 16X SUBGRAVES SB850 1600 WATTS, 06X TALHAS 1T, 06X BAMPERS, 10X AMPLIFICADOR 9K DB TECNOLOGIA 9000 WATTS. RACK DRIVER - CONSOLES: 01X CONSOLE YAMAHA CL5 48 IN 24 OUT, 01X CONSOLE YAMAHA CL3 48 IN 24 OUT, 02X PROCESSADORES XTA 448 4IN 8OUT, 01X PROCESSADORES 2X6 DB SERIES 2IN 6OUT, 01X DISTRIBUIDOR ISOLADOR BEHRINGER, 01X DISTRIBUIDOR AC PENTACÚSTICA. MONITOR: 08X LINE ARRAY IDEA EVO 88 1200WATTS POWERSOFT ITALY, 02X BAMPERS, 04X SUBGRAVES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION SCOOP 1200 WATTS, 02X MONITORES DAS SL12 AUTOAMPLIFICADAS(1X12) SPAIN, 02X MONITORES RCF HD10 UTOAMPLIFACADAS (1X10) ITALY, 04X MONITORES JBL PRX612 AUTOAMPLIFICADAS (1X12) USA, 04X MONITORES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION T112 (1X12 COAXIAL), 02X SUBS PEAVY AUTOAMPLIFICADAS (1X18) USA. BANKLINE: 01X JAZZ CHORUS 120 ITALY, 01X FENDER SUPER SONIC TWIN 120W USA, 01X HARTKIE SYSTEM 3500 USA, 01X AMPEG SVT7 - CAIXA 810 USA, 04X CAIXAS HS 4X10 - 1X15 USA, 50X PEDESTAIS RMV, 03X GARRAS LP, 03X GARRA ASK, BATERIA YAMAHA JAPAN. MICROFONES: 03X SHURE SM 57B, 12X SHURE SM 57, 11X SHURE SM 58, 03X SHURE SM 58B, 02X AUDIO TECNICA, 02X JTS 58, 01X SHURE SM 52B, 01X AKG D112, 02X SHURE SM 91B, 09X SENNEHEISER 604, 01X SENNEHEISER 609, 01X SENNEHEISER 905, 01X SENNEHEISER MD 421, 06X SHURE SM 81, 01X MICROFONES SEM FIO SHURE PGX, 04X FONTES SHURE, 04X MICROFONES SEM FIO SHURE UR2 COM BOOSTER, 18X DIRECT WHIRLWIND IMP2, 01X DIRECT ATIVO DBX, 01X AMPLIFICADORES DE FONES PHONIC, 01X POWER CLICK, 06X FONES KOSS, 01X FONE AKG 404, 01X FONE AKG 414, 12X CAIXAS ADAPTADORAS FONES, 01X AFINADOR TAMA, CDJ PIONNER 400, 02X CAIXA COMUNICAÇÃO, 01X SONOMETRO RADIO SHACK. CABOS MICS E SUB SNAKE: 01X SUB SNAKE 20 VIAS, 04X SUB SNAKE 12VIAS, 02X SUB SNAKE 06 VIAS, 02X DISTRIBUIDOR 06 VIAS, 03X SPLITER 12 VIAS 80M, 01X SPLITER 12 VIAS 30M, 110X CABOS XLR, 28X CABOS P10. POWER: 01X MAIN POWER COM MIB DIGITAL 150A, 03X CABOS 4X16MM 50M, 03X CABOS 1X16MM 50M (VERDE), 03X VARAS PARA ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E ESTADUAL						
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	1.0	Dia			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 30 MOVING, 24 PAR LED, 08 WASH, 08 RIBALTA P5, 16 ATOMIC 1000W, 08 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 10 COB 300W, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL TIPO MA2 OU SIMILAR, PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDER'S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).						
4	LOCACÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO	24.0	Metro Quadrado			
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, PH 5 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR.						
5	LOCACÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA	2.0	Dia			
GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.						
6	LOCACÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO	30.0	Dia			
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M, COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/Ocupado NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO E APOIO PARA OBJETOS. INCLUIDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO						
7	LOCACÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA	200.0	METRO LINEAR			
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, FEITO EM ALUMÍNIO OU TUBO GALVANIZADO.						
8	LOCACÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM TS	4.0	Dia			
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO. COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA.						
9	LOCACÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO	150.0	METRO LINEAR			
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, PARA ISOLAR A ÁREA LATERAL E TRASEIRA DO PALCO.						
10	LOCACÃO DE GRID: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q50 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DIVERSOS, MONTADO EM CIMA DE PALCO, TAMANHO	100.0	Metro			



Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará

Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111

CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

12M X 7M X 5.0 M DE ALTURA.
LOCAÇÃO DE GRID: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q50 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DIVERSOS, MONTADO EM CIMA DE PALCO, TAMANHO 12M X 7M X 5.0 M DE ALTURA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na classificação abaixo: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03020001/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará

Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111

CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 03020001/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará

Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111

CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GUARACIABA DO NORTE/CE, de..... de 20.....



Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro

CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará

Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111

CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF Nº 07.569.205/0001-31
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará

Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111

CNPJ (MF) Nº 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0